

LEI N.º 2.726, DE 08 DE MAIO DE 2013.

“DENOMINA PRAÇA DO BAIRRO NOVA PARAPUÃ”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Praça do Bairro Nova Parapuã, localizada no início da PRP-020 “Prefeito José Morales Agudo”, do lado direito sentido Bairro Vitória, denominar-se-á “PRAÇA SOLDADO PIRES”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 08 de maio de 2013.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN

Prefeito Municipal de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NATÁLIA DUARTE DE OLIVEIRA

Secretária designada